



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SOLICITAÇÃO Nº	64/2025
ASSUNTO:	Capacitação de Servidores

1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas competências administrativas, identifica a necessidade de capacitação continuada de sua equipe técnica, especialmente dos servidores que atuam nas áreas de planejamento, orçamento, finanças, gestão escolar e conselhos de educação.

A necessidade decorre da importância de que, considerando o início do exercício orçamentário de 2026 e as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas de contabilidade pública, os servidores dominem a classificação da receita, da despesa e das fontes de recursos, assegurando a correta execução orçamentária e financeira da Secretaria e de suas unidades. Tal domínio é indispensável para garantir transparência na aplicação dos recursos do FUNDEB, FNDE, convênios e transferências constitucionais, bem como para a adequada aplicação de valores destinados a projetos educacionais, culturais, esportivos e turísticos, prevenindo inconsistências contábeis, glosas e dificuldades no cumprimento dos índices constitucionais.

A necessidade decorre também do fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Educação, órgãos colegiados deliberativos, normativos e consultivos, essenciais para a gestão democrática do ensino público e para o aprimoramento das políticas educacionais. A capacitação permitirá que conselheiros e servidores aprimorem suas competências relativas à organização, funcionamento, atribuições e papel social desses conselhos, estimulando práticas participativas e ampliando o controle social das políticas educacionais.

Os cursos “Classificação da Receita, da Despesa e Fontes de Recursos – esclarecimentos para execução em 2026” e “Conselhos da Educação: Fortalecendo a Gestão Democrática e a Qualidade do Ensino Público” surgem como solução formativa para corrigir lacunas técnicas, fortalecer a capacidade de execução orçamentária, aprimorar a conformidade com normas legais e melhorar a atuação dos conselhos, garantindo maior eficiência, segurança técnica e qualidade na gestão das políticas públicas educacionais.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual- PAC 2025.

3. Descrição dos requisitos da contratação

O serviço tem natureza comum, de acordo com a classificação do Decreto Executivo nº 4.567, de 29 de março de 2023, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade, tendo em vista a notória especialização da empresa DPM Educação Ltda na área pública, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4. Estimativa das quantidades

A quantidade para a contratação pretendida será de duas inscrições e tem como parâmetro as quantidades de participações em cursos previstas no Plano de Contratações Anual.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Alternativa 1 – Realização de curso interno (capacitação própria):

Descrição:

Promoção de treinamento interno ministrado por servidores da própria Secretaria ou por outros servidores municipais, utilizando estrutura administrativa já disponível.

Vantagens:

- Custo reduzido, aproveitando recursos humanos internos;
- Flexibilidade de horários e locais;
- Possibilidade de adaptar o conteúdo à realidade da Secretaria.

Desvantagens:

- Ausência de profissional com conhecimento técnico atualizado e disponibilidade para estruturar e conduzir o treinamento;
- Ausência de material didático estruturado e metodologia especializada;
- Risco de capacitação superficial, sem atualização normativa e jurisprudencial.

Conclusão:

Alternativa inviável no momento, devido à falta de instrutores especializados e de conteúdo técnico padronizado, não atendendo à demanda de aprofundamento técnico.

Alternativa 2 – Contratação de instrutor presencial por meio de empresa especializada

Descrição:

Realização de curso presencial com instrutor contratado, fornecido por empresa ou consultoria especializada em contabilidade pública, orçamento e gestão democrática da educação.

Vantagens:

- Conteúdo atualizado, ministrado por profissional especialista;

1



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

- Possibilidade de interação presencial, com esclarecimento imediato de dúvidas;
- Formação direcionada às normas atuais (LRF, MCASP, Portarias do Tesouro, orientações do FNDE e do TCE).

Desvantagens:

- Alto custo para contratação, incluindo honorários, deslocamento, alimentação e diárias;
- Logística complexa para reunir grande número de servidores;
- Dependência de disponibilidade do instrutor e da empresa;
- Baixa escalabilidade, pois o treinamento atinge um número reduzido de participantes por turma.

Conclusão:

Alternativa possível, porém financeiramente onerosa e logisticamente limitada, dificultando o atendimento de todos os servidores e reduzindo o alcance formativo.

Alternativa 3 – Capacitação on-line por instituição especializada

Descrição:

Adesão a curso on-line ofertado por instituição reconhecida, com videoaulas, material didático estruturado, conteúdo atualizado e suporte técnico/pedagógico, abrangendo classificação de receita, despesa, fontes de recursos, execução orçamentária de 2026 e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação.

Vantagens:

- Maior viabilidade financeira, com custo reduzido em comparação ao curso presencial;
- Acesso contínuo ao conteúdo, permitindo revisões e aprofundamentos;
- Alcance ampliado: toda a Secretaria e conselheiros podem participar simultaneamente;
- Garantia de atualização normativa e aderência às exigências da LRF, MCASP, FNDE, FUNDEB e órgãos de controle;
- Melhor custo-benefício, assegurando padronização do conhecimento entre todos os participantes.

Desvantagens:

- Necessidade de acesso à internet e dispositivos eletrônicos;
- Menor interação presencial, dependendo da plataforma utilizada;

Conclusão:

Alternativa mais viável, pois combina custo acessível, atualização normativa, escalabilidade, flexibilidade e alcance amplo, atendendo plenamente às necessidades de capacitação técnica dos servidores para o exercício de 2026 e para o fortalecimento da gestão democrática nos Conselhos Municipais de Educação. A modalidade de Ensino a Distância (EAD) apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e adequada, permitindo a participação de todos os servidores envolvidos, sem prejuízo das atividades diárias, além de garantir otimização de recursos.

Desta forma a empresa DPM Educação Ltda oferta o curso que trata sobre a “Classificação da Receita, da Despesa e Fontes de Recursos – esclarecimentos para execução em 2026” e “Conselhos

[Handwritten signature and initials]



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

da Educação: Fortalecendo a Gestão Democrática e a Qualidade do Ensino Público” além de que a entidade possui Contrato Administrativo nº 15/2022 e seus aditivo, na área de assessoria, aliando com isso assessoria e treinamento do mesmo ente.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor total de uma inscrição para os dois cursos está previsto em um total de R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais) sendo R\$ 471,00 para a formação “Classificação da Receita, da Despesa e Fontes de Recursos – esclarecimentos para execução em 2026” e R\$ 300,00 para a formação “Conselhos da Educação: Fortalecendo a Gestão Democrática e a Qualidade do Ensino Público” tendo em vista o Contrato Administrativo nº 15/2022 e seus aditivos, devendo ser quitado juntamente com a mensalidade da Borba, Pause & Perin – DPM.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço dos cursos EAD AO VIVO intitulado como: “Classificação da Receita, da Despesa e Fontes de Recursos – esclarecimentos para execução em 2026” sendo de 08h e “Conselhos da Educação: Fortalecendo a Gestão Democrática e a Qualidade do Ensino Público”, sendo de 04 horas, na modalidade EAD, é necessária e estratégica para o aprimoramento técnico e institucional.

Essas capacitações contribuirão diretamente para a melhoria da gestão orçamentária e administrativa, o fortalecimento dos mecanismos de controle social e o cumprimento das metas de eficiência e transparência da administração pública municipal. As capacitações ocorrerão de forma online na modalidade ensino a distância (EAD), nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2025, apenas no período da tarde.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O parcelamento não se aplica à presente contratação.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se, com a participação no curso EAD AO VIVO intitulado “Classificação da Receita, da Despesa e Fontes de Recursos – esclarecimentos para execução em 2026” e “Conselhos da Educação: Fortalecendo a Gestão Democrática e a Qualidade do Ensino Público” do qual os servidores participarão a:

- Melhoria na execução orçamentária e no acompanhamento das despesas e receitas da Secretaria;
- Maior segurança técnica e jurídica nas decisões administrativas;
- Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Educação, ampliando a participação social e a transparência;
- Eficiência na aplicação dos recursos públicos e maior alinhamento às exigências dos órgãos de controle externo.

10. Providências prévias ao contrato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação tem relação com o Contrato Administrativo nº 15/2022 e seus aditivos, quanto a realização de curso junto a empresa com a qual já possui consultoria, assim possuindo condições de desconto em relação a empresas sem contratação de consultoria, primando pelo princípio da economicidade.

12. Possíveis impacto ambientais

A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de contratação de curso de aperfeiçoamento.

Nova Ramada, 14 de novembro de 2025.

Maria E. Tolfo

Responsável pela elaboração do estudo

Maria Eduarda Tolfo

Agente Administrativo

Ao superior imediato:

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

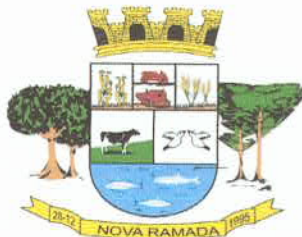
Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável.

Nova Ramada, 14 de novembro de 2025.

Darcy Dallabrida

Darcy Dallabrida

Secretário de Educação Cultura Desporto e Turismo



Município de Nova Ramada

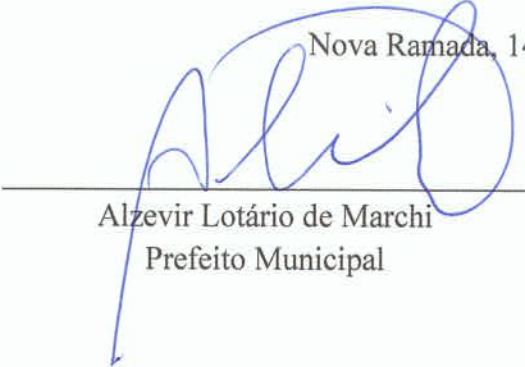
Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Nova Ramada, 14 de novembro de 2025.



Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal